

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
01/2012 CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL
DE VEREADORES DE GRAMADO E PELA EMPRESA
POLETTO SOLUÇÕES EM GESTÃO LTDA.**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GRAMADO, inscrita no CNPJ (MF) n.º 09.101.307/0001-53, com sede na Rua São Pedro, n.º 369, bairro Centro, em Gramado/RS, CEP 95670-000, representada pelo Vereador Presidente, Sr. Jaime Schaumlöffel, inscrito no CPF (MF) n.º 060.186.290/20.

CONTRATADA: POLETTO SOLUÇÕES EM GESTÃO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) n.º 05.754.655/0001-79, localizada na Rua Visconde de São Gabriel, n.º 392, sala 55, bairro Cidade Alta, em Bento Gonçalves-RS, CEP 95700-000, representada por sua sócia, Sra. Melissa Poletto Fracalossi, inscrita no CPF (MF) n.º 920.242.460/87.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 01/2012, instruído no processo administrativo n.º 01/2014, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 11/01/2012, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Segunda.
2. Fica acrescido do objeto descrito na Cláusula Primeira do Contrato n.º 01/2012 a implantação de um Sistema de Gestão Ambiental baseado na ISO 14001:2004.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato até 11/01/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de R\$ 31.881,60 (trinta e um

mil, oitocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos), o que corresponde ao valor de hora técnica de trabalho de R\$ 166,05 (cento e sessenta e seis reais e cinco centavos).

2. O valor contratual previsto no item anterior equivale a um total de 192 (cento e noventa e duas) horas técnicas.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 31.881,60 (trinta e um mil, oitocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos), correrá à conta de Nota de Empenho devidamente apropriada e específica da vigente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Vereador Presidente da contratante, exarada no processo administrativo nº 01/2014, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Faz parte integrante do presente Termo Aditivo à proposta de renovação expedida em 09 de janeiro de 2014 subscrita pela Contratada constante do processo administrativo nº 01/2014.

2. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Gramado-RS, em 10 de janeiro de 2014.

JAIME SCHAUMLÖFFEL
Vereador Presidente
Câmara de Vereadores de Gramado

MELISSA POLETTO FRACALOSSI
Sócia
Poletto Soluções em Gestão LTDA